

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Entre si fazem a **CONSOLI EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 05.991.678/0001-05 e Inscrição Estadual 254789986 com sede à Rua Josephina Ferrari, nº 81, km 138, na cidade de Rio do Sul, CEP: 89162-408 neste ato representado por seu titular Gerri Adriani Consoli, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **FORNECEDOR: I N de Almeida (I9 Eventos – Banda Detroit), CNPJ: 20.324.313/0001-02**, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 642, Bairro Centro Norte, CEP: 85660-000 na Cidade de Dois Vizinhos – PR, neste ato representado pelo seu diretor Nilton de Almeida, CPF: 034.488.939-43, ao final assinado.

Considerando que o FORNECEDOR está disposto a prestar os serviços a seguir enumerados e definidos ao CONTRATANTE, e que este está disposto a remunerar tais serviços de acordo com as condições também a seguir estipuladas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

A CONTRATANTE firma o presente contrato com o FORNECEDOR, o qual este se obriga a prestar ao CONTRATANTE, os serviços aqui acordado.

Parágrafo único – O FORNECEDOR prestará ao CONTRATANTE os seguintes serviços: Iluminação e Sonorização, conforme discriminativo abaixo:

Colação e Baile de Formatura Ed. Física - Unisep Dois Vizinhos
Data e local da Colação: 24/03/2017 no auditório da Unisep
Data e local do Baile: 24/03/2017 no Clube Chaplín
Material Iluminação: (COLAÇÃO) *01 trave de grid com 02 pés com abertura de 12m; *01 canhão direcionado na tribuna; *01 canhão direcionado nas bandeiras; *12 canhões direcionados para mesa e formandos *02 mini brut direcionadas para formandos e mesa; *02 mini brut direcionadas para plateia; *08 movings (deverão trabalhar na colação riscando o teto, direcionados para a plateia); *01 strobo para show de luzes e encerramento; *todo cabeamento necessário; *01 técnico operando; *Iluminação de cenário: (COLAÇÃO) Colocar 06 canhões de chão. * Iluminação cênica para o hall de entrada: (COLAÇÃO) Colocar 10 canhões de chão. * Iluminação cênica para os estúdios fotográficos: (COLAÇÃO) Colocar 10 canhões de chão na cor amarelo. Material Sonorização: (COLAÇÃO) *01 caixa de retorno para tribuna; *02 caixas de retorno para formandos; * 01 caixa de retorno para a mesa de autoridades; *06 caixas espalhadas no salão; *02 microfones com fio e pedestal para tribuna; *01 microfone com fio para mesa de autoridades; *01 microfone sem fio para mesa de autoridades; *01 técnico operando;
Informações para o Baile de formatura no Chaplín: * Iluminação cênica para o hall de entrada externo: (BAILE) Colocar 02 canhões de chão. * Iluminação cênica para o hall de entrada: (BAILE) Colocar 10 canhões de chão.

*** Iluminação cênica para os estúdios fotográficos: (BAILE)**

Colocar 10 canhões de chão na cor amarelo.

*** Iluminação cênica para as laterais internas do clube: (BAILE)**

Colocar 10 canhões de chão na cor âmbar.

Colação e Baile de Formatura Zootecnia - UTFPR Dois Vizinhos

Data e local da Colação: 31/03/2017 no auditório da UTFPR

Data e local do Baile: 01/04/2017 no Clube Chaplin

Material Iluminação: (COLAÇÃO)

*01 trave de grid com 02 pés com abertura de 12m;

*01 canhão direcionado na tribuna;

*01 canhão direcionado nas bandeiras;

*12 canhões direcionados para mesa e formandos

*02 mini brut direcionadas para formandos e mesa;

*02 mini brut direcionadas para plateia;

*08 movings (deverão trabalhar na colação riscando o teto, direcionados para a plateia);

*01 strobo para show de luzes e encerramento;

*todo cabeamento necessário;

*01 técnico operando;

*** Iluminação de cenário: (COLAÇÃO)**

Colocar 06 canhões de chão.

*** Iluminação cênica para o hall de entrada: (COLAÇÃO)**

Colocar 10 canhões de chão.

*** Iluminação cênica para os estúdios fotográficos: (COLAÇÃO)**

Colocar 10 canhões de chão na cor amarelo.

Material Sonorização: (COLAÇÃO)

*01 caixa de retorno para tribuna;

*02 caixas de retorno para formandos;

* 01 caixa de retorno para a mesa de autoridades;

*06 caixas espalhadas no salão;

*02 microfones com fio e pedestal para tribuna;

*01 microfone com fio para mesa de autoridades;

*01 microfone sem fio para mesa de autoridades;

*01 técnico operando;

Informações para o Baile de formatura no Chaplin:

*** Iluminação cênica para o hall de entrada externo: (BAILE)**

Colocar 02 canhões de chão.

*** Iluminação cênica para o hall de entrada: (BAILE)**

Colocar 10 canhões de chão.

*** Iluminação cênica para os estúdios fotográficos: (BAILE)**

Colocar 10 canhões de chão na cor amarelo.

*** Iluminação cênica para as laterais internas do clube: (BAILE)**

Colocar 10 canhões de chão na cor âmbar.

CLÁUSULA II – DO VALOR

A CONTRATANTE é responsável a pagar ao FORNECEDOR a quantia de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) pelo serviço prestado, da seguinte forma: Depósitos bancários em 2x: Dia 29/03/2017 e Dia 05/04/2017- Banco do Brasil, Agência: 0919-9, Conta:45.563-6, Favorecido: I N de Almeida, CNPJ: 20.324.313/0001-02.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR se compromete a:

- I - Prestar os serviços conforme descrito na CLÁUSULA I - DO OBJETO, do presente contrato.
 - II - Deverá arcar com custas relativas a serviço danoso, com defeito ou não satisfatório que possam acarretar danos morais ou materiais ao CONTRATANTE e participantes do Evento, além do ressarcimento de 100% do valor aqui acordado, bem como multa por atraso nos horários aqui estabelecidos, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 - III - Tratará ao Contratante com respeito e cordialidade.
 - IV - Autoriza a contratante a utilizar imagens do evento, como material de apresentação de seus trabalhos para futuros clientes, em seu Site ou em papel fotográfico.
 - V - Será responsável por quebras e danos gerados pelos seus prestadores de serviço.
- Outro sim, se compromete a não utilizar qualquer informação obtida da CONTRATANTE, ou proporcionada por ela a cerca dos trabalhos realizados, sob pena de multa da cláusula III, parágrafo II.
- VI - Fornecerá as ferramentas, material, e pessoal necessário, responsabilizando-se inclusive da limpeza que for necessária, responderá por danos que resultem da imperícia ou negligência sua ou de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.
 - VII - Será o único e exclusivo responsável por todos os seus empregados que trabalharem no evento referido na cláusula Iª, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, entre outras, referentes à prestação dos serviços ora contratados.
 - VIII - Será responsável pela alimentação e demais despesas de seus colaboradores, bem como os mesmos deverão estar vestidos de acordo com a exigência legal.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:

- I - Repassar informações de local, horário caso haja alteração.
- II - Efetuar o pagamento da forma acordada.
- III - Tratará Fornecedor e seus colaboradores com respeito e cordialidade.

CLÁUSULA V - DA LEGITIMIDADE

Fica certo e ajustado entre as partes que a legitimidade deste instrumento será preservada em sua totalidade até mesmo se firmado através de fax-símile, desde que assinado por todas as partes envolvidas.

CLÁUSULA VI - DO FORO

O foro deste contrato é o da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com preferência sobre qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Rio do Sul, 11 de Outubro de 2016.



CONTRATANTE

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ.: 05.991.678/0001-05



FORNECEDOR

CONSOLI EVENTOS LTDA - ME
CNPJ.: 05.991.678/0001-05
Rua: ... 542 - Centro
Paraná